



CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO LEGISLATIVO n. 07/2014

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita-Pr, referente o exercício financeiro de 2008.

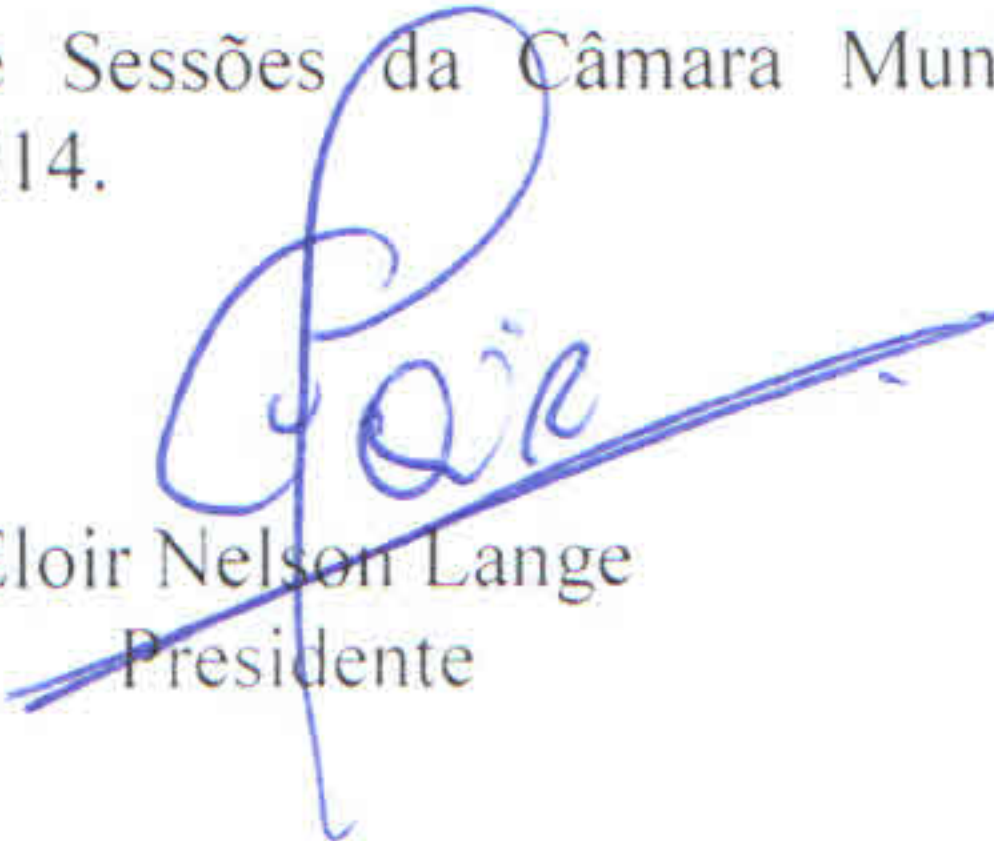
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO:

Artigo 1º - Fica Aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2008, de acordo com o Acórdão de Parecer Prévio nº 132/2014, Primeira Câmara, referente ao Processo nº 121222/09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo à Prestação de Contas do Município de Pranchita/PR, no que se refere às contas do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de vereadores de Pranchita-Pr, em 3 de setembro de 2014.


Eloir Nelson Lange
Presidente